

**PROCESSO N° 2026-G23NM**

1. Aprovo o montante de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), no item 5.8 da minuta do edital, a ser adotado como intervalo mínimo de diferença entre os lances;
2. Aprovo os percentuais preenchidos para as sanções da Cláusula Décima da Minuta de Contrato;
3. Ratifico a condição de comum do objeto da licitação, conforme o disposto no Decreto 5.352-R/2023;
4. Autorizo expressamente a realização de licitação para “aquisição de PAPEL A4 - Papel sulfite branco”;
5. Aprovo a Minuta de Edital;
6. Dispensar a oitiva prévia da PGE, nos termos do Enunciado nº 12 da CPGE e do Of. Circular PGE-GAB nº 001/2024, considerando a utilização de minuta padronizada e a observância às regras previstas na Lei Federal nº14.133/2021;
7. Dispensar a manifestação da SECONT, conforme a Resolução CONSECT nº 037/2021;
8. Autorizo a publicação do aviso de licitação nos meios legais.

Atenciosamente.

LETICIA COELHO NOGUEIRA
DIRETORA GERAL DO PROCON/ES



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LETICIA COELHO NOGUEIRA
DIRETOR GERAL
DIPRE - PROCON - GOVES
assinado em 26/02/2026 17:17:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 17:17:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETICIA COELHO NOGUEIRA (DIRETOR GERAL - DIPRE - PROCON - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R02C7D>

